



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

**CONTRATADA:** Ademar Alves Vilela

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, limpeza e higiene

**LICITAÇÃO:** Processo n.º 006/2019

Dispensa n.º 005/2019

**VALOR:** R\$ 2.217,80,00 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Ângelo Chequer, CPF: 054.320.696-36, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **Ademar Alves Vilela**, CNPJ: 23.960.651/0001-29, representada pela Srª Maria da Conceição Vilela Pereira, CPF: 424.014.706-97, sito à Praça Emílio Jardim, 55, Centro, Viçosa - MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 006/2019 - Dispensa n.º 005/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de cozinha, limpeza e higiene, conforme descrito abaixo, pela **CONTRATADA**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | UND | QTD. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL | MARCA      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|-------------|------------|
| 01   | Açúcar cristal. Pacote com 5 kg.                                                                         | pct | 15   | R\$ 8,25   | R\$ 123,75  | Delta      |
| 02   | Adoçante dietético líquido 100ml.                                                                        | un  | 1    | R\$ 2,00   | R\$ 2,00    | Assugrin   |
| 03   | Água sanitária com cloro ativo.<br>Embalagem com 02 litros.                                              | un  | 4    | R\$ 4,59   | R\$ 18,36   | Candura    |
| 04   | Álcool líquido antisséptico 70%.<br>Embalagem com 500ml.                                                 | un  | 10   | R\$ 2,99   | R\$29,90    | Start      |
| 05   | Balde de plástico 8L.                                                                                    | un  | 1    | R\$ 8,25   | R\$ 8,25    | Plastex    |
| 06   | Biscoito amanteigado sabor chocolate.<br>Embalagem com 330g contendo 04<br>pacotes internos individuais. | un  | 10   | R\$ 4,15   | R\$ 41,50   | Marilan    |
| 07   | Biscoito amanteigado sabor coco.<br>Embalagem com 330g contendo 04<br>pacotes internos individuais.      | un  | 10   | R\$ 4,15   | R\$ 41,50   | Marilan    |
| 08   | Biscoito rosquinha sabor original.<br>Embalagem com 800g.                                                | un  | 10   | R\$ 6,15   | R\$ 61,50   | Rancheiro  |
| 09   | Biscoito rosquinha sabor chocolate.<br>Embalagem com 800g.                                               | un  | 10   | R\$ 9,18   | R\$ 91,80   | Aymoré     |
| 10   | Biscoito cream cracker. Embalagem<br>com 200g.                                                           | un  | 20   | R\$ 1,85   | R\$ 37,00   | Marilan    |
| 11   | Cola instantânea transparente 5g para<br>porcelana, metal, borracha, couro,<br>madeira, papel, plástico. | un  | 2    | R\$ 7,35   | R\$ 14,70   | Super Bond |
| 12   | Colher de aço com cabo de plástico<br>(tamanho sopa).                                                    | un  | 5    | R\$ 2,80   | R\$ 14,00   | Fratelli   |

|    |                                                                                                                    |     |    |           |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|---------------|
| 13 | Conjunto de 06 xícaras de café com pires na cor branca .                                                           | un  | 1  | R\$ 38,25 | R\$ 38,25  | Kinclass      |
| 14 | Copos descartáveis 200ml. Pacote com 100 unidades.                                                                 | pct | 20 | R\$ 2,75  | R\$ 55,00  | Copoplast     |
| 15 | Copos descartáveis para cafezinho (50ml). Pacote com 50 unidades.                                                  | pct | 05 | R\$ 1,45  | R\$ 7,25   | Copoplast     |
| 16 | Copos de vidro transparente modelo americano.                                                                      | un  | 12 | R\$ 0,80  | R\$ 9,60   | Nadir         |
| 17 | Copos de vidro transparente modelo duplo.                                                                          | un  | 6  | R\$ 2,75  | R\$ 16,50  | Nadir         |
| 18 | Desinfetante para uso geral, fragrância de lavanda ou campestre. Embalagem com 2L.                                 | un  | 15 | R\$ 4,59  | R\$ 68,85  | Scarlin       |
| 19 | Detergente neutro. Embalagem com 500ml.                                                                            | un  | 4  | R\$ 1,55  | R\$ 6,20   | Ypê           |
| 20 | Esponja de lã de aço. Pacote com 08 unidades.                                                                      | pct | 1  | R\$ 1,55  | R\$ 1,55   | Bombril       |
| 21 | Esponja para louças dupla face comum. Pacote com 4 unidades.                                                       | un  | 2  | R\$ 3,20  | R\$ 6,40   | Esfrebom      |
| 22 | Faca de aço com cabo de plástico.                                                                                  | un  | 5  | R\$ 2,80  | R\$ 14,00  | Fratelli      |
| 23 | Fervedor de água/leiteira de alumínio com capacidade de 1L.                                                        | un  | 1  | R\$ 18,30 | R\$ 18,30  | MBA           |
| 24 | Garfo de aço com cabo de plástico.                                                                                 | un  | 5  | R\$ 2,95  | R\$ 14,75  | Simonaggio    |
| 25 | Garrafa para água de vidro 1L.                                                                                     | un  | 5  | R\$ 12,83 | R\$ 64,15  | Villares      |
| 26 | Isqueiro.                                                                                                          | un  | 3  | R\$ 3,30  | R\$ 9,90   | Bic           |
| 27 | Jarra de vidro transparente para servir água/suco                                                                  | un  | 2  | R\$ 11,85 | R\$ 23,70  | Cisper        |
| 28 | Limpador concentrado para limpeza pesada de fogão, pias, geladeira, etc. Embalagem com 500 ml.                     | un  | 10 | R\$ 5,79  | R\$ 57,90  | Veja          |
| 29 | Limpador de vidro embalagem 500ml com spray.                                                                       | un  | 10 | R\$ 3,00  | R\$ 30,00  | Uau           |
| 30 | Lixeira de plástico, sem tampa, na cor preta com capacidade de 15L.                                                | un  | 3  | R\$ 7,25  | R\$ 21,75  | Arqplast      |
| 31 | Pano de chão tamanho padrão.                                                                                       | un  | 6  | R\$ 4,10  | R\$ 24,60  | São Domingos  |
| 32 | Pano de prato na cor branca.                                                                                       | un  | 4  | R\$ 3,00  | R\$ 12,00  | Limpando      |
| 33 | Pano multiuso alta performance para limpar pias, fogões, enxugar, tirar pó de móveis, etc. Pacote com 05 unidades. | pct | 6  | R\$ 4,59  | R\$ 27,54  | Perfex        |
| 34 | Papel alumínio - Rolo com 7,5 metros.                                                                              | und | 5  | R\$ 5,50  | R\$ 27,50  | Boreda        |
| 35 | Papel higiênico, branco, folha dupla picotada, 30m. Embalagem com 12 unidades.                                     | pct | 3  | R\$ 13,79 | R\$ 41,37  | Mili          |
| 36 | Pó de café extra forte, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 500g.                                               | Kg  | 50 | R\$ 8,99  | R\$ 899,00 | Três Corações |
| 37 | Pote de vidro transparente com tampa para armazenar biscoito.                                                      | un  | 1  | R\$ 6,89  | R\$ 6,89   | Liso          |
| 38 | Rodinho de pia.                                                                                                    | un  | 2  | R\$ 3,10  | R\$ 6,20   | Carla         |
| 39 | Rodo de limpeza com cabo de madeira.                                                                               | un  | 1  | R\$ 9,10  | R\$ 9,10   | Carol         |
| 40 | Sabão em pó. Caixa com 500g.                                                                                       | un  | 2  | R\$ 3,67  | R\$ 7,34   | Tixan         |
| 41 | Sabonete líquido em refil de 500ml                                                                                 | un  | 6  | R\$ 8,80  | R\$ 52,80  | Tacto         |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

|    |                                                                        |     |    |           |           |         |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|---------|
| 42 | Saco de lixo, capacidade 100 litros.<br><b>Pacote com 10 unidades.</b> | pct | 10 | R\$ 3,65  | R\$ 36,50 | Bye Bye |
| 43 | Saco de lixo, capacidade 50 litros.<br><b>Pacote com 10 unidades.</b>  | pct | 25 | R\$ 3,65  | R\$ 91,25 | Bye Bye |
| 44 | Vassoura piaçava.                                                      | un  | 2  | R\$ 13,70 | R\$ 27,40 | Carol   |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor de R\$ 2.217,80 (dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). **O pagamento será feito mediante a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais.**

Cronograma de entrega:

### Imediatamente

- 05 pct de açúcar
- 10 adoçante
- 01 balde
- 03 biscoito amanteigado chocolate
- 03 biscoito amanteigado coco
- 03 rosquinha original
- 03 rosquinha chocolate
- 05 biscoito cream cracker
- 02 cola instantânea
- 05 colheres
- 01 conjunto com 6 xícaras
- 20 pct copo descartável água
- 05 pct copo descartável café
- 12 copo americano
- 06 copo duplo
- 05 desinfetante
- 05 faca
- 01 fervedor de água
- 05 garfo
- 05 garrafa de vidro
- 02 jarra de vidro
- 10 limpador de vidro
- 03 lixeira de plástico
- 06 pano de chão
- 04 pano de prato
- 06 pano multiuso
- 05 papel alumínio
- 50 pct pó de café
- 01 pote de vidro
- 02 rodinho de pia
- 01 rodo
- 10 saco de lixo 100l
- 25 saco de lixo 50l
- 02 vassoura piaçava
- 06 sabonete líquido

Entrega até junho de 2019

10 pct açúcar

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro  
36.570-101 - Viçosa - Minas Gerais - Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

- 04 água sanitária
- 10 álcool
- 07 biscoito amanteigado chocolate
- 07 biscoito amanteigado coco
- 07 rosquinha original
- 07 rosquinha chocolate
- 15 biscoito cream cracker
- 10 desinfetante
- 04 detergente
- 01 pct esponja de lã de aço
- 02 pct esponja dupla face
- 03 isqueiro
- 10 limpador concentrado
- 03 pct papel higiênico
- 50 pct pó de café
- 02 sabão em pó

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentária sob a rubrica **17.122.0021.2001 – 3.3.90.30.00.**

### CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO

Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de duração do presente contrato limita-se ao período de **05/02/2019 a 31/12/2019, ou às quantidades totais contratadas**, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no "caput" desta cláusula à **CONTRATANTE** ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial independentemente da **CONTRATADA** na apuração de débito, a execução de letras de câmbio e valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pelo **CONTRATANTE**, independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará na multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, descontada desde logo

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro  
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

quando do pagamento da nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem podendo ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados na nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**, através de termo próprio de distrato;
- c) Judicial, nos termos da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, será dado pré-aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da **CONTRATANTE** quando o interesse público o justificar, sem indenização à **CONTRATADA**, nos termos do art. 79 da Lei nº 8666/93, a não ser o caso de dano efetivo resultante.

### CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, vedadas cessão e sublocação, salvo na ocorrência comprovada de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.

### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá manter durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração Pública, na licitação.

### CLÁUSULA ONZE - DO ÔNUS DA PROVA

Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará eleger os fatos constitutivos de seus direitos, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se o **CONTRATANTE** for réu ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

### CLÁUSULA DOZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações contratuais de que decorram ou não de variações de seu valor, modificações de quantidade e prorrogação de prazo, que formalize o Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TREZE – DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o processo licitatório n.º 007/2016, dispensa 007/2016, nos termos da Lei 8.666/93, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

### CLÁUSULA QUATORZE – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 05 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ângelo Chequer  
Presidente  
CISAB Zona da Mata

\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Vilela Pereira  
Representante  
Ademar Alves Vilela

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_